



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 068,

DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

**REGULAMENTA OS EVENTOS EM
COMEMORAÇÃO A SEMANA DA
PÁTRIA 2018.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o evento em Comemoração a Semana da Pátria, conforme Projeto nº 011/2018 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa ficam estabelecidos os seguintes valores:

- Alimentação para Bandas e Escolas até R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Material de consumo (faixas) até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- Sonorização do evento, contratação do locutor e divulgação até R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);
- Transportes para Bandas até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Uniforme da Banda Municipal até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Cabelo e maquiagem para as soberanas R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Total R\$ 11.100,00

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2434 – Manut. Das ativ. Cult. Artist.

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4643)

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4678)

3.3.90.39.99.04 – Serviços de Transporte (4667)

3.3.90.30.23.00 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos (4645)

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4678)

3.3.90.39.92.00 – Serviços de Publicidade Institucional (4529)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal de Administração e Fazenda